



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 590

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 590

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 203 /2021 25 DE MAIO DE 2021

*DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que no próximo dia 03 de junho (quinta-feira) é Feriado consagrado como Corpus Christi (Festa do Corpo de Deus);

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 04/06/2021 (Sexta-Feira) sem expediente.

ARTIGO 2º - As horas correspondentes ao ponto facultativo deverão ser compensadas, conforme determinação de cada Secretário Municipal ou chefia equivalente.

ARTIGO 3º - Não estão sujeitas ao recesso previsto no artigo primeiro, as atividades essenciais nas áreas da saúde, segurança, higiene e limpeza pública, que poderão ter escala especiais dependendo da necessidade do serviço público e, os demais departamentos desta municipalidade estarão atendendo em plantão através do WhatsApp a ser fornecido posteriormente, em caso de emergência.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA – SP, 25 DE MAIO DE 2021.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO 3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 021/2018 - Processo nº 030/2018

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros, graxas e materiais de limpeza automotiva para manutenção dos veículos pertencentes a frota do Município de Nova Granada.

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada/SP.

Contratado.....: RUBINHO, GONÇALES & CIA LTDA - EPP

CNPJ nº 47.524.871/0001-78

Avenida Adolfo Rodrigues - nº 909 - Centro

Nova Granada/SP.

Finalidade.....: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até 20 de abril de 2022, de acordo com a Lei 8.666/93, nos termos do seu artigo 57, Inciso II.

Data da assinatura do contrato: 21/05/2021

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 3º ADITIVO - REAJUSTE

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 026/2018 - Processo nº 039/2018

Objeto.....: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de Óleo Diesel S500, com ponto em Nova Granada, para abastecer os veículos da frota Municipal de Nova Granada, para o período de 12 (doze) meses, com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 590

Página 3 de 4

entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração.

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada/SP.

Contratado.....: RUBINHO, GONÇALES & CIA LTDA - EPP

CNPJ nº 47.524.871/0001-78

Avenida Adolfo Rodrigues - nº 909 - Centro

Nova Granada/SP.

Finalidade.....: Reajuste de preços (equilíbrio econômico financeiro) – Óleo Diesel S-500 passará de R\$ 3,95 para R\$ 4,65 – valor total estimado em R\$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Data da assinatura do contrato: 21/05/2021

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

4ª ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 026/2018 - Processo nº 039/2018

Objeto.....: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de Óleo Diesel S500, com ponto em Nova Granada, para abastecer os veículos da frota Municipal de Nova Granada, para o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração.

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada/SP.

Contratado.....: RUBINHO, GONÇALES & CIA LTDA - EPP

CNPJ nº 47.524.871/0001-78

Avenida Adolfo Rodrigues - nº 909 - Centro

Nova Granada/SP.

Finalidade.....: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência até 05 de junho de 2022, de acordo com a Lei 8.666/93, nos termos do seu artigo 57, Inciso II.

Data da assinatura do contrato: 21/05/2021

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

3º ADITIVO - REAJUSTE

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº 040/2018

Objeto.....: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de abastecimento de combustível dos veículos da frota municipal (Gasolina, Etanol e Diesel S10).

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada/SP.

Contratado.....: RUBINHO, GONÇALES & CIA LTDA - EPP

CNPJ nº 47.524.871/0001-78

Avenida Adolfo Rodrigues - nº 909 - Centro

Nova Granada/SP.

Finalidade.....: Reajuste de preços (equilíbrio econômico financeiro) – Gasolina V-Power passará de R\$ 5,08 para R\$ 5,90 – Óleo Diesel S10 passará de R\$ 4,10 para R\$ 4,92 e o Etanol de R\$ 3,05 para R\$ 3,81 – valor total estimado em R\$ 1.080.900,00 (Um milhão, oitenta mil e novecentos reais).

Data da assinatura do contrato: 21/05/2021

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 590

Página 4 de 4

EXTRATO DE CONTRATO

4ª ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 027/2018 -
Processo nº 040/2018

Objeto.....: Contratação de empresa para a
prestação de serviços de abastecimento de combustível,
dos veículos da frota municipal (Gasolina, Etanol e Diesel
S10).

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova
Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada/SP.

Contratado.....: RUBINHO, GONÇALES & CIA
LTDA - EPP

CNPJ nº 47.524.871/0001-78

Avenida Adolfo Rodrigues - nº 909 - Centro

Nova Granada/SP.

Finalidade.....: Prorrogado por mais 12 (doze)
meses, passando sua vigência até 21 de junho de 2022,
de acordo com a Lei 8.666/93, nos termos do seu artigo
57, Inciso II.

Data da assinatura do contrato: 21/05/2021

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal